

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

- - Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho-----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes -----

- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Patrícia Simões, em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização..-----

Ausências -----

- - A Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à sua situação de pré-natalidade. -----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho -----

- - Referiu que tinha estado em contacto com a autoridade de saúde, e que lhe tinha sido transmitido que, naquele momento, existiam cento e três casos positivos confirmados ativos, trezentos e vinte e dois casos recuperados e seis óbitos a lamentar, como é do conhecimento público. -----

- - Este é o pior cenário que existe no Concelho desde o início da pandemia. -----

- - Referiu que, naquele momento, muitos dos casos positivos, se deviam à confirmação de um recente surto, num lar da Santa Casa da Misericórdia. -----

- - O executivo teve conhecimento desse surto na noite do dia vinte e dois de dezembro. O surto refere-se a quarenta e dois casos positivos ativos confirmados, entre utentes e funcionários do lar de Alcambar, em que existe uma percentagem muito significativa de utentes infetados, ou seja, dos trinta utentes, vinte e oito estão com infeção confirmada. -----

- - Pessoalmente, e pensa que todos também têm sido testemunhas do compromisso e empenhamento dos profissionais, desde o início da pandemia, que têm dado o seu melhor na defesa da saúde e do bem-estar dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

utentes do lar da Santa Casa da Misericórdia. Tendo aproveitado para fazer um agradecimento, não só aos funcionários, mas também a Coordenação do lar e à própria mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia que, não tem poupado esforços para que os utentes estejam a salvo, mas que mesmo assim infelizmente, aconteceu aquilo que já tem acontecido em muitos outros pontos do território do nacional e, portanto, Arruda também foi contemplada. Todas as alturas são más, mas esta é ainda pior, pois foi na antevéspera do Natal. ---

- - Já se efetuaram inspeções com as equipas locais, com a Proteção Civil, com a Segurança Social e com a própria Autoridade de Saúde. -----

- - O Centro de Saúde de Arruda também tem sido um parceiro muito atento e empenhado, inclusivamente, foram encaminhados alguns monitores de sinais vitais para aquela valência do lar, no sentido de se conseguir monitorizar permanentemente, o estado de saúde dos utentes. As notícias que chegam são de que, ainda não há nenhuma situação preocupante de agudização de sintomas por parte dos utentes do lar da Santa Casa da Misericórdia. -----

- - É preciso ter fé e empenhamento no trabalho para que, de facto, esta seja uma situação que possa rapidamente ser tratada, e que, daqui a quinze dias, sensivelmente, não haja grandes complicações em termos de saúde, que é isso que todos pretendem e desejam. -----

Vacinação da COVID-19 -----

- - Referiu que a vacinação, teve o seu início em Portugal e também por toda a Europa, no dia de anterior. -----

- - Destacou, porque entende que é importante, a cooperação que foi possível ter ao nível científico e político, em larga escala, porque só assim foi possível permitir que a humanidade pudesse ter, em menos de um ano, após se ter verificado os primeiros casos na província de Whuan na China, uma vacina que, aparentemente, todos os estudos têm indicado como sendo eficaz. Obviamente que, como qualquer vacina, esta também não está isenta de haver algum o risco, porque o risco zero não existe. -----

- - Parece-lhe que a vacinação poderá ser uma resposta eficaz, que permita inverter o ciclo e começar a escrever uma nova página no combate à pandemia e no controlo sanitário. -----

- - Relativamente ao Concelho de Arruda, referiu que numa primeira fase, está previsto que os profissionais de saúde comecem a ser vacinados a partir de amanhã, pelo menos é essa a indicação que tem. -----

- - Em relação às estruturas residenciais de acolhimento de idosos, quer os seus utentes, quer os seus profissionais, pensa-se que possam ser vacinados contra a COVID-19 durante o próximo mês de janeiro, pelo menos é essa a indicação que tem. Essa situação é muito importante de forma a gerar tranquilidade nos profissionais que estão mais expostos e que trabalham com os grupos de maior vulnerabilidade. -----

- - Referiu que esta questão da vacinação também será uma questão de cidadania, ou seja, não se deve ir a correr atrás da vacina, deve-se esperar que ela chegue às pessoas, e acreditar que o plano de vacinação que está estabelecido, tem as prioridades corretas do ponto de vista pragmático, que é defender os profissionais que

estão mais à frente na linha de batalha, depois ir vacinando gradualmente, até atingir uma percentagem da população, cerca de sessenta a setenta por cento, de forma a que exista uma imunidade de grupo, que permita controlar a pandemia e minimizar as medidas. -----

- - Esta questão da vacinação, nos próximos meses, provavelmente até ao mês seis, não irá alterar em nada os comportamentos individuais que têm existido até este momento. Por isso, é necessário que todos continuem a fazer aquilo que se tem vindo a fazer ao longo deste ano, que é manter o distanciamento físico, a utilização da máscara, higienização regular das mãos e das superfícies, ou seja, continuamos todos convocados para contribuir para o controlo sanitário, porque, a vacina vai demorar algum tempo até atingir um resultado de imunidade de grupo, para que se possam reduzir algumas medidas, que foram tomadas até agora para o controlo sanitário. -----

Solidariedade com a zona norte do Arquipélago da Madeira -----

- - Apresentou, em nome do Município, uma palavra solidária com os municípios do Norte da Madeira, que recentemente foram fustigados com uma intempérie que causou, sobretudo, bastantes danos materiais, tendo disponibilizado os meios da autarquia, para que, se houvesse a necessidade de intervenção, Arruda pudesse também contribuir com alguma questão. -----

USF – Unidade de Saúde Familiar -----

- - Quis terminar esta sua intervenção com uma boa notícia e anunciou que a USF de Arruda vai começar a funcionar em pleno no próximo dia trinta de dezembro. Não existirá nenhum ato formal ou oficial de inauguração, devido às questões sanitárias atuais, mas está programado que a própria Diretora Executiva do ACES – Estuário do Tejo e o Presidente da Câmara façam uma visita aos profissionais no próximo dia trinta. ---

- - Aproveitou ainda a oportunidade, porque lhe parece justo fazê-lo, para dar nota, perante os colegas, do empenhamento pessoal da Senhora Vereadora Carla Munhoz, uma vez que teve um papel muito importante na mobilização de uma equipa de profissionais de saúde que estivessem motivados para abraçar este desafio, tendo conseguido, de uma forma muito eficaz promover essa iniciativa. -----

- - Recordou que a Assembleia Municipal em fevereiro tinha aprovado uma moção para implementar uma Unidade de Saúde Familiar, e apesar de toda a pandemia que se está a viver, conseguiu-se, no mesmo ano, atingir o objetivo dessa moção. A partir do dia trinta de dezembro, os utentes do Serviço Nacional de Saúde no Concelho de Arruda dos Vinhos passam a estar melhor servidos em quantidade e em qualidade de profissionais de saúde, sem desprimor para todos os outros, obviamente. -----

- - Com a criação desta USF passa a existir uma boa perspetiva, para que todos os utentes inscritos no Serviço Nacional de Saúde, possam ter médico de família no concelho de Arruda dos Vinhos a partir de dia trinta de dezembro, o que é, sem dúvida, uma notícia muito importante e, em contexto de pandemia, torna-se ainda mais evidente. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

Votos de bom ano de dois mil e vinte e um -----

- - Em nome do município, desejou um bom ano a todos os munícipes, colaboradores, colegas do executivo, bem como a todas as famílias. Desejou ainda que o ano de dois mil e vinte e um possa representar uma esperança relativamente ao controlo sanitário e na capacidade de todos, para se conseguir trabalhar para que o bem-estar exista no Concelho de Arruda dos Vinhos e que se consiga ser mais fortes no caminho e nesse desígnio. -----

Conselho Municipal de Educação – Voto de Louvor -----

- - Referiu que aconteceu uma reunião do Conselho Municipal de Educação na semana anterior, onde foi feito um balanço positivo ao primeiro período e também onde foi aprovado um voto de louvor, do Concelho Municipal de Educação, a todos os profissionais da Educação, desde professores, corpo não docente, alunos como peça fundamental e pais e encarregados educação que, mais do que nunca, foram, parceiros absolutamente fundamentais. Também à saúde escolar e a todas as entidades que colaboram no fenómeno da educação, e que foram muito importantes, para que se tivesse conseguido atingir os objetivos e para que a taxa de infeção, durante todo o primeiro período, não tivesse chegado a um por cento da população escolar. A nota positiva é que não foi necessário encerrar nenhum estabelecimento escolar, ou seja, existiram turmas que tiveram pontualmente que fazer as suas quarentenas profiláticas e preventivas, mas felizmente, não houve necessidade da saúde pública e da própria proteção civil atuarem numa dimensão mais gravosa e penalizadora para todos, que seria o encerramento das escolas e isso é uma nota de regozijo e de satisfação de todos, e também do Conselho Municipal de Educação em concreto. -----

- - Deu ênfase e destacou que o segundo período está a chegar e simultaneamente, vai decorrer a época de inverno. Podem existir mais dificuldades e preocupações e, por isso, toda a comunidade escolar está mobilizada e ciente dessa mesma dificuldade, todos têm de perceber que nada muda e que é preciso continuar com as regras muito bem aplicadas. -----

- - Este período das férias do Natal, que se traduz com o início do segundo período letivo, levanta alguma preocupação, uma vez que com os convívios natalícios é muito provável que, no início das aulas, possam existir alguns focos de infeção para dentro das escolas, por isso, é muito importante que toda a comunidade escolar perceba que não é de desvalorizar qualquer sinal de alarme, ou seja, se há um menino que aparenta ter tosse, dificuldade respiratória ou febre, não há que correr riscos, mais vale que esse menino perca um dia ou dois de aulas até se verificar exatamente qual a situação, do que ir para a escola e depois haver uma turma inteira que tenha que fazer quarentena profilática, pois isso é uma situação que vai “prejudicar” a vida de vinte e cinco agregados familiares, em vez de ser só um o potencialmente prejudicado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----**Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho -----**

- - Em relação ao surto no lar da Santa Casa, referiu que queria deixar uma palavra de apoio, consideração e de esperança a todo o pessoal auxiliar, técnicos, mesa administrativa e a todos os funcionários da Santa Casa da Misericórdia, pelo esforço que estão a fazer. -----

- - Deseja que as próximas notícias, que se advenham sobre este surto, comprovem que já existem testes negativos aos utentes e aos funcionários infetados. -----

USF – Unidade de Saúde Familiar -----

- - Referiu que se quer associar e saudar a boa notícia da criação da USF de Arruda dos Vinhos. É uma boa notícia, sobretudo para os utentes que, nesta altura, ainda não têm médico de família e que passam a usufruir dessa mais-valia já no próximo ano de acordo com aquilo que o Senhor Presidente transmitiu. -----

- - Assim, com esta notícia, pode-se encarar o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito à saúde, com outra esperança e com outro meio que não se tem tido. -----

Votos de bom ano de dois mil e vinte e um -----

- - Desejou que todos possam ter um ano de dois mil e vinte e um com muita saúde e que, talvez no segundo semestre se consiga voltar a ter contacto uns com os outros, porque essas vivências e esses contactos são fatores fundamentais para o ser humano. -----

- - Desejou que o mundo possa retomar à vida, não como ela era, pois parece-lhe impossível que assim seja, mas próxima daquilo que era, porque a vivência e contacto são fundamenta para o equilíbrio emocional. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA-----

Balanço de obras municipais no ano de dois mil e vinte -----

- - Referiu que gostaria de apresentar um pouco do que foi feito ao longo do ano, apesar de ter sido tão diferente devido à pandemia. -----

- - Sabe que os relatórios das atividades da Câmara Municipal, são apresentados na Assembleia Municipal, mas como crê que pouca gente os lê, gostaria de fazer um breve resumo daquilo que foi feito através da DOAQV – Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida ao longo deste ano, mesmo sendo um ano extremamente difícil. -----

- - De seguida agradeceu toda a colaboração desde a parte técnica, à parte mais operacional, a todos os funcionários do estaleiro, que estiveram expostos, porque mesmo num sistema de rotatividade, tiveram que ir para a rua fazer o seu trabalho. -----

- - Ao nível das pavimentações, o trabalho está à vista de todos. Conseguiu-se concretizar cerca de oitenta por cento do que estava aprovado em reunião de câmara, através do plano de pavimentações. -----Intervenções na estrada de Cardosas / Rondulha, Avenida Don Afonso Henriques, Rua João Alberto Faria, Rua Irene Lisboa, algumas reparações pontuais na zona do Barreiro e na Rua Policarpo Martins. -----

- - Ainda não está tudo concluído, está faltar a Estrada da Capelã e a Estrada de acesso ao Lameiro das Antas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Contudo, também foram feitas intervenções na Granja, em S. Tiago dos Velhos e em A-do-Mourão, mais propriamente na Rua da Ladeira e na Estrada da Pedreira, estradas que nunca tinham sido alcatroadas. -----
- - Na Freguesia de Arranhó, foi arranjado um acesso bastante importante, e há muito tempo desejado pela população, que foi a ligação da escola a Arranhó de baixo, ou seja, a Rua das Nações Ultramarinas.-----
- - Referiu que os trabalhos de pavimentação na Fonte Nova, ainda não terminaram, devido à chuva, e por estes motivos, não foi possível atingir os cem por cento de concretização do plano de prevenções para dois mil e vinte.-----
- - Em complemento às pavimentações, referiu que foram feitas várias marcações rodoviárias, tanto nas ligações de A-do-Baço / Carvalhal, como nas Cardosas / Rondulha. Dentro da Vila também houve marcações rodoviárias, bem como a marcação das passadeiras. -----
- . . Mencionou também que se concluíram as obras de manutenção do Terminal Rodoviário, e a reparação da cobertura e da rede de incêndios do Pavilhão Multiusos.-----
- - Também se está a proceder ao arranjo, espera-se que definitivo, do telhado do edifício da Câmara Municipal, uma vez que, cada vez que chovia, entrava água. -----
- - Fizeram-se algumas intervenções nas escolas primárias, no Bairro Calouste Gulbenkian e intervenção de ligação das águas pluviais da A10, em A-do-Barriga, que quando chovia não se conseguia passar, nem ter acesso à paragem dos autocarros.-----
- - Mencionou que, com o apoio de algumas parcerias, foram feitas algumas requalificações urbanas, no Casal do Telheiro, a Praceta Amália Rodrigues e a Ponte Pedonal, na Urbanização Panorama, a colocação de equipamentos de fitness e o novo arruamento para colmatar uma lacuna de estacionamento. -----
- - Em relação às águas residuais, deu conhecimento da conclusão das obras em Alcobela de Baixo e Alcobela de Cima, é natural que ainda existam algumas ligações das casas por fazer, mas terão de ser os proprietários a fazer, mas já foram informados.-----
- - Também tiveram início as obras na rede em A-do-Mourão e por isso é que a pavimentação da estrada demorou mais tempo.-----
- - Em Arruda dos Vinhos, veio a verificar-se que aconteciam algumas descargas ilegais, essas situações foram identificadas, e algumas já estão resolvidas, tais como, as que aconteciam no pátio do antigo Externato Irene Lisboa, na Malafaia, no Cerrado e Fontainhas, junto ao Centro de Estudo e Investigação. Referiu que, com todas estas intervenções, se conseguiu alcançar cerca de setenta e seis por cento do tratamento de águas residuais, contrapondo com os trinta e cinco por cento que existia em dois mil e treze.-----
- - Em relação ao abastecimento de água, referiu que se efetuaram substituições de condutas, pois algumas estavam a dar problemas, tal como acontecia com a conduta da Pataca, só nessa situação foram substituídos quase dois quilómetros de conduta, no Caminho das Pedras foram cerca de quinhentos e vinte e cinco metros

de conduta, na Quinta da Caldeira – Jordão foram mais seiscentos metros de conduta e no Caminho dos Carvalhais foram mais quatrocentos metros de conduta. -----

- - Tudo isto são necessidades constantes e têm que ser avaliadas ano a ano. -----

- - Importante também foi o início das obras do reservatório do Casal Novo, que é uma obra que teve grandes dificuldades de arranque, foi falado com os proprietários e moradores de Arruda que nunca facilitaram o trabalho, sabendo a importância que esse reservatório tem, mas felizmente houve gente que teve ao lado da câmara desde a primeira hora e que ajudou a encontrar um local para o reservatório. -----

- - Referiu que, talvez de menor relevância, mas os serviços há muitos anos se queixavam, foi a conclusão do cadastro da rede de água e saneamento, que é uma peça muito importante para os serviços, porque assim vão poder fazer mais, melhor e mais rápido, porque agora já têm conhecimento por onde passam as condutas. -

- - Com todo este trabalho a previsão é ficar-se a cerca de trinta e sete por cento, poderá ainda haver alguma afinação, porque ainda não se tem a fatura de dezembro, mas em qualquer dos casos é um dos valores mais baixos desde dois mil e treze. -----

- - Para terminar referiu que, em relação à eficiência energética, felizmente, já existe cerca de cinquenta por cento de luminárias trocadas para leds, nos edifícios municipais a troca deve rondar os cem por cento. -----

- - Referiu que neste momento também já existem em quase todas as freguesias os Mobil E, só faltando colocar em Cardosas. -----

- - Claro que existem muito mais projetos, muitas mais obras, umas por iniciar outras por acabar, mas o caminho vai ser feito, com certeza. -----

Ordem do Dia

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 14 de dezembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO DE 2021

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 15 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - Mencionou que a proposta é referente ao calendário proposto para as reuniões de câmara a realizar durante o ano de dois mil e vinte e um. -----

- - Referiu que no primeiro trimestre, à cautela, não foi colocada nenhuma reunião descentralizada, precisamente porque acredita que ainda não existem as condições necessárias, do ponto de vista da saúde pública, para se poderem realizar em segurança para todos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Assim a primeira reunião descentralizada que, supostamente, poderá ser e deverá ser presencial, será no dia dezanove de abril. Poderá um cenário muito otimista, mas vai depender um pouco do andamento da pandemia e das condições sanitárias que sejam possíveis assegurar. -----

- - Esta proposta vai no sentido de se retomar aquilo que o executivo acha que é fundamental, e que é a proximidade dos eleitos com os eleitores, mesmo que seja de uma forma mais cautelosa, no fundo, satisfazer essa necessidade que o executivo sente, e que, o Senhor vereador Luís Rodrigues também manifestou no ponto zero, de ser possível o reencontro, e o regresso das reuniões presenciais com público, promovendo a participação das populações e, sobretudo, estar mais próximo dela em horário pós-laboral. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que quer voltar ao tema, que o Senhor Presidente referiu, sobre a proximidade entre os eleitos e os eleitores, e faz votos para que no próximo mandato, que a câmara possa implementar as transmissões em direto, quer das reuniões de câmara, quer das reuniões da Assembleia Municipal, através das plataformas digitais. Parece-lhe que é um contributo importantíssimo para esse desidrato. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que vai tentar ver com os serviços, é algo que necessita de algum investimento, reconhece esse facto, até porque as transmissões que têm sido feitas em direto, têm sido feitas através de contratação de serviços externos e que neste momento não existem condições orçamentais para realizar as reuniões de câmara nessa conformidade, uma vez que são de quinze em quinze dias, mas que em todo o caso, é uma situação que tem que ser estudada e avaliada. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a que não há conveniência em reunir semanalmente por não haver volume de assuntos que o justifiquem, dado haver delegações de competências e também para que não se imponha aos membros do executivo sem pelouros um sacrifício maior na sua vida profissional. -----

Proponho: -----

- - Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, delibere reunir quinzenalmente (reuniões públicas), sendo algumas das reuniões descentralizadas, durante o ano 2021: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

Meses	Dias	Horas	Local
Janeiro	11 - 25	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
Fevereiro	08 - 22	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
Março	08 - 22	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
Abril	05	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	19	21,00 horas	Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas
Maio	03 - 17	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	31	21,00 horas	União Recreativo e Desportivo de Arranhó
Junho	14	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	28	21,00 horas	Star Up Cultural – Quinta da Serra
Julho	12	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	26	21,00 horas	Sociedade Recreativa Desportiva e Cultural de Adoseiros
Agosto	09 - 23	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
Setembro	06 - 20	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
Outubro	04	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	18	21,00 horas	Sociedade Recreativa e Cultural de Alcobela de Cima
Novembro	02 - 15	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	29	21,00 horas	Sociedade Recreativa de A-do-Mourão
Dezembro	13 - 27	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos

PONTO N.º 3 - 23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 22.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2020 – RATIFICAR-----

-- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 14 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que a alteração tem, sobretudo, a ver com um reforço na rubrica das águas, para pagar uma fatura no valor de setenta mil euros e tem a ver com o acerto para a CimOeste, no valor de oitenta mil euros, não só para o transporte escolar mas também com o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes, e por causa do Decreto-Lei catorze / C, que veio passar alguma responsabilidade para as autoridades do transporte, no que diz respeito à manutenção das carreiras, por força da duplicação que teve que existir para garantir as medidas de distanciamento físico.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Em relação ao reforço para o transporte público, referiu que tanto quanto julga saber, terá sido dito na CimOeste que haviam verbas afetas a determinadas Comunidades Intermunicipais que não teriam sido utilizadas e que podiam ser recuperadas pelas Comunidades Intermunicipais que estavam a aplicar essas verbas oriundas do Orçamento de Estado. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Parece-lhe que essa situação foi chumbada no parlamento, e por isso ficou um pouco perplexo, porque a CimOeste, poderia ter vantagens em ter esse reforço vindo do Orçamento de Estado, uma vez que houveram outras Comunidades que não aplicaram as verbas que lhe tinham sido atribuídas.-----

- - Questionou se o Senhor Presidente poderia confirmar essa situação.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a CimOeste executou as verbas transferidas pelo Governo no que diz respeito à execução do PART em cerca de cento e trinta por cento, isso significa que o PART do Oeste era um PART que se justificava e que era importante do ponto de vista da coesão territorial e que era importante na dinâmica que existe entre a CimOeste e a AML – Área Metropolitana de Lisboa no que diz respeito à mobilidade.-----

- - O que a CimOeste já reclamou junto do Governo, porque, neste momento, é a Comunidade Intermunicipal que melhor executa o PART. É uma situação que monitorizada, e o próprio Governo reconhece essa situação. A boa notícia que tem para transmitir sobre esta situação, é que houve um aumento das verbas a transferir do Estado Central para financiar a operação de transportes para as Comunidades Intermunicipais e para as Áreas Metropolitanas.-----

- - Assim, para o ano de dois mil e vinte e um, parece-lhe, ainda não se sabe ao certo quanto, a CimOeste irá receber mais do que recebeu em dois mil e vinte, mas está convencido que será uma quantia significativa.-----

- - Em relação a dois mil e vinte, o que o Secretário de Estado dos Transportes transmitiu, e que já cumpriu através de um despacho normativo, é que a CimOeste irá ter um reforço de perto de seiscentos mil euros para compensar o custo a mais que a CimOeste está a ter com a duplicação de carreiras, devido à pandemia.-----

- - Referiu que este ano de dois mil e vinte, é um ano que não pode ser usado para qualquer tipo de comparação, porque toda a dinâmica do transporte público e toda a dinâmica do PART não foi o que se esperava, porque devido à pandemia a procura foi muito menor.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que:-----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 23.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 22.ª alteração às GOP (modificativa) para 2020, as quais totalizam €190.899,00 e €25.226,00, respetivamente.”-----

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 4 - 24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 23.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2020 – RATIFICAR-----

-- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 21 de dezembro.-----
 -- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----

-- "Considerando que: -----

-- i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

-- ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

-- iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

-- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 24.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 23.ª alteração às GOP (modificativa) para 2020, as quais totalizam €35.760,00 e €22.360,00, respetivamente." -----

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO .º 5 - APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES PROMOTORAS DE DESPORTO E CULTURA – COVID - 19 – RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "Considerando que:-----

- O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas para minimize os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores a nível local e a promover projetos de apoio, pelo que a intervenção do Município junto das associações e coletividades locais e no sistema desportivo é um fator de extrema

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

importância, estrutural e o reconhecimento do relevante e muito importante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. -----

- O Município de Arruda dos Vinhos pretende apoiar economicamente, a título extraordinário e temporário, as associações e coletividades promotoras preferencialmente de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos todas e todos coletivamente a atravessar enquanto sociedade, de modo a que nenhum jovem fique impedido de praticar desporto federado pela circunstância excecional de perante esta conjuntura as associações ou coletividades fiquem privadas dos necessários recursos, nomeadamente para fazer face a custos com a inscrição de atletas ou recursos humanos, reconhecendo que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. -----

- A candidatura apresentada pelo Rancho Folclórico Podas e Vindimas, reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 4.º do Regulamento de Apoio Extraordinário às Associações e Coletividades Promotoras de Desporto e Cultura – COVID 19, bem como procedeu à entrega da documentação comprovativa, conforme artigo 5.º do regulamento anteriormente mencionado, ficando a mesma posicionada como 3.ª (terceira) classificada.-----

-- Proponho: -----

-- Nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 €, correspondente a 20% da verba inscrita no orçamento do município."

PONTO N.º 6 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA LCPA, CONJUGADO COM O ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de dezembro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que: -----

-- i. Após cálculo do mapa de fundos disponíveis de dezembro de 2020, o valor apurado é positivo, e ascende a cerca de €1.524.440,48, garantindo o cumprimento da LCPA em matéria de assunção de novos compromissos;

-- ii. Aquando da abertura do novo ano existem compromissos que, em respeito pelas regras legalmente consignadas, e apesar de nem todos se vencerem durante o primeiro semestre, deverão ser considerados no início desse exercício, em prejuízo do cálculo dos fundos disponíveis de janeiro; -----

-- iii. O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo controlar o saldo nulo de Pagamentos em Atraso, evidenciando uma melhoria contínua e sustentada nesta matéria, pelo que importa encontrar uma solução que operacionalize a aplicação da LCPA, e garanta a assunção de novos compromissos em conformidade legal; ----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020



-- iv. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível a Câmara Municipal autorizar, a título excecional, um aumento temporário dos fundos disponíveis, mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

-- Proponho que:-----

-- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor global de €2.020.069,00, referente às receitas de impostos municipais que se estimam vir a receber no período de julho a dezembro de 2021, tendo por base os valores cobrados nos períodos homólogos no exercício económico de 2020, conforme mapa anexo."-----

PONTO N.º 7 - 5.ª ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de dezembro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil e verificando-se o interesse público no objetivo do protocolo, celebrado em 24 de fevereiro de 2010, com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no âmbito da Proteção Civil e Socorro proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da quarta adenda ao referido protocolo, acordando os outorgantes proceder à atualização do disposto no n.º 1 da cláusula quarta, e n.º 1 da cláusula sétima, passando a ter a seguinte redação: -----

-- 5.ª adenda ao protocolo -----

-- CLÁUSULA QUARTA -----

-- (Apoio a prestar pela CM de Arruda dos Vinhos)-----

-- 1 - No quadro do presente protocolo a CM de Arruda dos Vinhos compromete-se a atribuir uma verba anual destinada a participar nas despesas correntes dos BVAV com a execução do presente protocolo, no montante de 155.000,00 € (cento e cinquenta e cinco mil euros), pagos em tranches de igual valor de janeiro a dezembro;-----

2 - (...)-----

-- CLÁUSULA SÉTIMA-----

-- Período de vigência)-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

-- 1 - O presente protocolo tem início a 01 de janeiro de 2021 e vigora por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia das partes. -----

2 – (...)” -----

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador Vale Antunes e a Senhora Vereadora Carla Munhoz alegaram impedimento para estarem presentes e discutir este ponto, por pertencerem aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria. O Senhor Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento. -----

PONTO N.º 8 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 – DFRH/APR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS E ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, 3 E 4 – RATIFICAR -----

-- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 10 de dezembro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

-- “Considerando que, o prazo de vigência das apólices de seguros em vigor termina a 31/12/2020, urge acelerar o procedimento pré-contratual de modo a assegurar a realização da prestação de serviços de seguros para o próximo período de dois anos, a iniciar a 1 de janeiro de 2021, e na impossibilidade de convocar reunião da Câmara Municipal extraordinária: -----

-- Decido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

-- 1 - Aprovar o relatório final do júri do procedimento; -----

-- 2 - Adjudicar o lote 1 ao concorrente LUSITANIA, Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global para 2 anos de: -----

-- i. Lote 1 - € 71 779,32 (setenta e um mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), isento de IVA, conforme disposto no n.º 29, do art.º 9.º (CIVA); -----

-- Adjudicar os lotes 2, 3 e 4 ao concorrente SABSEG – Corretor de Seguros, S.A., pelo valor global para 2 anos de: -----

-- ii. Lote 2 - € 99 345,56 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), isento de IVA, conforme disposto no n.º 29, do art.º 9.º (CIVA); -----

-- iii. Lote 3 - € 15 465,14 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos), isento de IVA, conforme disposto no n.º 29, do art.º 9.º (CIVA); -----

-- iv. Lote 4 - € 98 096,98 (noventa e oito mil e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos), isento de IVA, conforme disposto no n.º 29, do art.º 9.º (CIVA). -----

-- 3 - Aprovar a minuta do convite a celebrar com a LUSITANIA, Companhia de Seguros, S.A e com a SABSEG – Corretor de Seguros, S.A, conforme minutas em anexo; -----

-- 4 - Remeter esta decisão à próxima reunião de Câmara a fim de ser ratificada." -----

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 9 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADA PELA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS EM 2021 PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que:-----

- - 1 - A Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

- - 2 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a Transferência de Competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da Educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, sendo transferidas para os municípios e entidades intermunicipais competências e respetivas dotações para entre outros, fornecimento de bens e serviços, refeições, ação social, transportes escolares, atividades de enriquecimento curricular, equipamentos escolares e pessoal não docente.-----

- - 3 - Nesse sentido, é da responsabilidade da autarquia assumir as inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos escolares, pelo que foi solicitado ao Agrupamentos de Escolas de Arruda dos Vinhos uma projeção de despesas para o ano 2021 de forma a apurar-se os devidos valores com encargos de contratos de comunicações e fotocopiadoras que estão a terminar, e de acordo com o definido nos mapas aprovados no âmbito da descentralização. -----

- - 4 - É de referir que os contratos das fotocopiadoras já foram denunciados pelo Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos tendo em conta que estão a chegar ao fim do período contratual, e que o Município de Arruda dos Vinhos está a proceder à aquisição de fotocopiadoras para colocar nos estabelecimentos escolares assumindo essas despesas diretamente. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - 5 - Da mesma forma, foi efetuado o levantamento das necessidades de comunicações (central telefónica, telemóveis e rede internet) do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos que serão integrados nos contratos do Município, estando o Agrupamento a denunciar os respetivos serviços mencionados.-----

- - 6 - Até à finalização de todos os contratos do Agrupamento, o Município tem de assegurar o pagamento dessas despesas, através de uma transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos.-----

- - 7 - Nestes termos, e de modo a salvaguardar os encargos em curso pelo Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos propõe-se que sejam transferidos €500,00 (quinhentos euros) mensais referentes à previsão de despesas de janeiro a maio de 2021, devendo ser remetidos ao Município as faturas e os respetivos comprovativos de pagamento das despesas em causa, sendo efetuado um acerto de valores na transferência de maio ao valor efetivo das despesas justificadas.-----

- - 8 - Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.-----

- - 9 - A presente despesa encontra enquadramento orçamental nos documentos previsionais de 2021, designadamente, através da classificação económica 01.02/04.05.01.03.-----

- - Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta e autorizar a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos no valor total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), bem como o seu pagamento nos termos apresentados supra."-----

PONTO N.º 10 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DOS SERVIÇOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021 – ANEXO IV AO RCI-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), «em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneo para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI;-----

- - Desde 2012, com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), perante a inexistência de Fundos Disponíveis nessa data, e podendo configurar despesa ilegal, foi decidido pelo

Executivo de então que não seria correto utilizar os fundos de maneo, tendo sido determinada a imediata reposição dos mesmos; -----

- - Decorrente dos esforços de contenção e de consolidação da dívida municipal durante os últimos anos, desde o início de 2014 que é possível apurar saldos positivos de fundos disponíveis mensais nos termos da LCPA, facto que permite "descongelar" a utilização de fundos de maneo previstos no POCAL e no RCI;-----

- - Afigura-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente tenham um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016.-----

- - Nestes termos, proponho a constituição de fundos de maneo a atribuir aos serviços e executivo durante o exercício económico de 2021, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI.

Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no início do ano económico de 2021." -----

PONTO N.º 11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), «em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneo para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI;-----

- - Os encargos com o apoio logístico às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante designadas CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro);-----

- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21/06/2016, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Até então, a CPCJ de Arruda dos Vinhos, recebia mensalmente um fundo de maneo da Segurança Social, no montante de €102,35, a fim de ocorrer a despesas de caráter urgente e inadiável, no âmbito das funções que lhe são legalmente cometidas; -----
- - Com o novo quadro legal, passou a ser o Município de Arruda dos Vinhos a suportar diretamente este tipo de despesas, como ocorreu no ano de 2017; -----
- - Por outro lado, afigurou-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente têm um caráter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016, tendo-se efetuado a constituição do fundo de maneo nos anos de 2019 e 2020. -----
- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que aprove a constituição de um fundo de maneo a atribuir à CPCJ durante o exercício económico de 2021, assente na estrutura em anexo, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI, em aditamento ao mapa de fundos de maneo em vigor para o corrente exercício económico.-----
- - Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no dia seguinte à deliberação da Câmara Municipal.”-----

PONTO N.º 12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2021-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “I. Da justificação: -----
- - Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exato da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais;-----
- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

- - Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneiio, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----

- - II. Da proposta:-----

- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----

- - Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2021, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria: -----

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo - USSDA	Piscina Municipal	Susana Moura Rute Ferreira	25,00 €
Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude - UECTJ	Posto de Turismo	Paula Santos	25,00 €
	Serviço Educativo e Cultural	Fátima Rodrigues	25,00 €
	Biblioteca Municipal	Florabela Cachapa	10,00 €
	Universidade Gerações	Regiane Parente	10,00 €
	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA	Helena Lagarto	25,00
Unidade Administrativa e de Modernização - UAM	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Elisabete Maria da Conceição Jaleco	50,00 €
		Silvina Rosa Real Tomás Dinis	50,00 €
		Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves	50,00 €
		Darley Oliveira Fróis Raimundo	50,00 €
	Espaço do Cidadão José Tiago Neto Rodrigues (S. Tiago dos Velhos)	Isabel Maria Santos Gonçalves Martins	50,00 €

- - 2 - Delibere ainda que, enquanto não for adequado o Regulamento de Controlo Interno, na constituição e reposição dos fundos fixos de caixa deve ser obedecido, com as devidas adaptações, o disposto na *Secção II – Fundos de Maneio*, do RCI, sendo que a reposição dos fundos fixos de caixa deve ocorrer até 31 de dezembro de 2021. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

PONTO N.º 13 - DOAÇÃO – EQUANTO – INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL S. A – RATIFICAR-----

- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 22 de dezembro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----
- "Considerando:-----
- A situação de pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 e a respetiva evolução epidemiológica;---
- Que o Município de Arruda dos Vinhos organizou, através da Loja Social, a iniciativa "Oferta de Cabazes de Natal", visando apoiar famílias em situação de fragilidade económica e vulnerabilidade social;-----
- Na sequência de contactos efetuados, a entidade a seguir enunciada manifestou interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato; -----
- Que a doação é concedida pela Equanto – Intercâmbio Comercial e Industrial S.A, sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter social. -----
- Proponho:-----
- - A aceitação de um donativo nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e emissão da respetiva certidão da presente deliberação."-----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 14 - SITUAÇÃO DE PANDEMIA DA COVID -19 - DOAÇÕES AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – RATIFICAR-----

- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 22 de dezembro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----
- "Considerando,-----
- A situação de pandemia da COVID-19, a respetiva evolução epidemiológica e todas as circunstâncias excecionais que a envolvem foi emergente a aplicação de medidas extraordinárias do combate à pandemia; -----
- A entidade a seguir enunciada manifestou interesse em apoiar o Município de Arruda dos Vinhos com a doação de bens, ao abrigo da Lei do Mecenato; -----

- Que a doação é concedida pela referida entidade sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais. ----

-- Proponho,-----

-- A aceitação do donativo nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a listagem e emissão da respetiva certidão da presente deliberação."-----

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 15 - CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AO CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de trabalhos, uma vez que o protocolo terá que ser feito com os vários municípios por onde a prova passa, e neste momento o clausulado ainda não está finalizado de forma a ser aprovado. -----

PONTO N.º 16 - ANO LETIVO 2020/2021– AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de dezembro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

-- Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

-- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

-- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Alice Fernanda César Amado	1º Ciclo – 1º Ano	A	100%
Nicolau Beltrão da Silva	Pré-escolar	B	50%

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Face ao exposto, proponho:-----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente participação.-----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 252,58 (duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos).” -----

PONTO N.º 17 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARCOS ANTÓNIO PINTO GOMES DE PINHO – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 17 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. *Marcos António Pinto Gomes de Pinho*, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “*Fundo de Emergência Social*”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.”-----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 18 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – SUSANA CRISTINA GONÇALVES CAMPOS DE SOUSA-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de dezembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19).-----

-- Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Susana Cristina Gonçalves Campos de Sousa, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (Quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos).-----

PONTO N.º 19 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – IRENE MARIA GOMES FERREIRA - INDEFERIMENTO-----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de dezembro-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19).-----

-- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Irene Maria Gomes Ferreira, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", mais concretamente alínea e) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 50% da RMMG), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."-----

PONTO N.º 20 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – JOSÉ JOAQUIM CALADO SALVATERRA- INDEFERIMENTO-----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de dezembro.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. José Joaquim Calado Salvaterra, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", mais concretamente alínea e) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 50% da RMMG), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 21 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES À OCUPAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de dezembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que, -----
- Por força da execução das obras de requalificação do Mercado Municipal os titulares do direito de ocupação de espaços de venda não poderão utilizar os mesmos para a comercialização de produtos alimentares e similares; -----
- No período decorrente da execução dos trabalhos inerentes à empreitada de requalificação do Mercado Municipal e de forma a assegurar a continuidade da atividade económica desenvolvida pelos titulares do direito de ocupação de espaços de venda, os quais irão utilizar os stands localizados no Jardim Municipal de Arruda dos Vinhos. -----
- - Proponho, -----
- - Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos conceder, a título excecional e transitório, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação das bancas do Mercado Municipal, aos titulares do direito de ocupação das mesmas, durante o período de execução da empreitada de requalificação do Mercado Municipal, em consonância com a listagem apensa." -----



PONTO N.º 22 - HABITAÇÃO N.º 39 – 4.º FTE DA RUA MANUEL POLICARPO MARTINS - TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO, POR FALECIMENTO DO TITULAR DO ARRENDAMENTO-----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de dezembro -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que:-----
- O Município celebrou contrato de arrendamento apoiado em 01/03/2016 com Isabel Maria Coutinho Ferreira e seu agregado familiar para a habitação n.º 39-4.º Fte da Rua Manuel Policarpo Martins;-----
- Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de atribuição e ocupação das habitações sociais a titularidade do arrendamento poderá ser objeto de transmissão mediante autorização expressa do Município, de entre outras, por morte de um dos titulares. -----
- Conforme estipula o artigo 31.º do mesmo regulamento, o arrendamento da habitação não caduca por morte de respetivo arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência na habitação ou pessoa que vivesse com o titular em união de facto, constituída nos termos da lei, sendo nesse caso a titularidade da habitação objeto de transmissão para a pessoa em causa, o que acontece ao caso em apreço. -----
- Proponho que:-----
- A Câmara Municipal aprove transmitir o arrendamento da habitação n.º 39-4.º Fte da Rua Manuel Policarpo Martins para Fernando Manuel Guilherme de Sá, contribuinte fiscal n.º 159316588, por falecimento da titular do arrendamento Isabel Maria Coutinho Ferreira, com quem vivia em união de facto.” -----

PONTO N.º 23 - CONTRATO DE COMODATO DO DIREITO DE USO E FRUIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO CASAL DO CEGO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 23, SECÇÃO LL, DE ARRUDA DOS VINHOS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA DE ACOLHIMENTO AO VISITANTE DO FORTE DO CEGO (PARQUE DE MERENDAS)-----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de dezembro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- “Considerando, que:-----
- O Município de Arruda dos Vinhos integra a associação Rota Histórica das Linhas de Torres e pretende dar continuidade à valorização das estruturas militares pertencentes ao Sistema Defensivo das Linhas de Torres, que integram o território municipal; -----
- Atualmente, o Forte do Cego (Obra Militar nº. 9), se encontra parcialmente restaurado e em bom estado de conservação, com vegetação rasteira e de crescimento controlado; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- Foi aprovado um Projeto de Requalificação que tem como objetivo criar uma infraestrutura de acolhimento ao visitante (parque de merendas) num terreno adjacente ao parque de estacionamento já existente, de modo a potenciar o interesse cultural/turístico do local;-----

- O senhor Mário Gonzaga Ribeiro, proprietário do referido terreno, acedeu em celebrar um comodato sobre uma parcela do seu prédio, para a instalação desta infraestrutura. -----

-- E ainda, que:-----

- No exercício das competências atribuídas à câmara municipal, previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete-lhe criar equipamentos e serviços destinados ao público, colocados sob a sua administração, para o que, não dispondo de terreno próprio, necessita de celebrar este contrato com um privado. -----

-- Proponho,-----

- - Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 28 de dezembro de 2020, delibere, nos termos da norma supra referida e com vista a prosseguir aquele fim, aprovar a minuta do contrato de comodato, em anexo a esta proposta." -----

PONTO N.º 24 - ACEITAÇÃO E AFETAÇÃO PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CEDÊNCIA DE 6,00M² DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADO À COLOCAÇÃO DE PARAGEM DE AUTOCARRO . LIDL&CIA

-- Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 21 de dezembro -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que:-----

- - a) Na sequência da implementação das medidas de combate à pandemia de Covid-19, foi necessário a reposição de uma paragem de autocarro, junto do Lidl;-----

- - b) Não existe espaço para a colocação do abrigo de passageiros e largura suficiente para circulação de pessoas com mobilidade reduzida, foi solicitado ao Lidl&Cia a cedência de 6,00 m² do jardim para colocação do mesmo; -----

- - c) O Lidl&Cia declarou autorizar a cedência da referida área com vista à instalação do abrigo, sem qualquer contrapartida pecuniária;-----

- - d) O Lidl&Cia, informou que a área de 6,00 m² será desanexada do artigo urbano n.º 5090 da freguesia de Arruda dos Vinhos; -----

- - e) Perante tais pressupostos, se torna, por isso necessário aceitar para o Município de Arruda dos Vinhos, a título gratuito, a parcela de terreno com a área supra identificada, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 5090 da Freguesia de Arruda dos Vinhos e de seguida remeter à Assembleia Municipal para proceder à sua afetação ao domínio público. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

-- Proponho que:-----
 -- 1 - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro delibere aceitar a cedência a título gratuito da Lidl&Cia, proprietária da parcela de terreno com a área total de 6,00 m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 5090 da Freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

-- 2 - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, afete ao domínio público municipal a área de 6,00 m² de terreno destinado a domínio público municipal, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 5090 da Freguesia de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 25 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO MISTO DENOMINADO "CAPETA", SITO EM ARRUDA DOS VINHOS, POR JOAQUIM ANTUNES MENDES

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de dezembro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Presente o requerimento de Joaquim Antunes Mendes, que, na qualidade de proprietário e promitente vendedor, solicita a emissão de parecer e consequente certidão comprovativa, nos termos do disposto no do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de venda, ficando a compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos compradores, Pedro Miguel da Cruz Monteiro de Freitas Carneiro e Joana Filipa Bento Gonçalves de Brito Marques, do prédio seguidamente identificado: -----

-- Misto, denominado "Capeta", sito em Arruda dos Vinhos, com a área de 7160m2 inscrito na matriz rústica sob o artigo 25 secção DD e na matriz urbana, sob o artigo 4642 da freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o número 1046/19900813, com o artigo rústico pendente de alteração na matriz desde 13/10/2020. -----

-- Considerando que, -----

-- Determina o n.º 1 do artigo 54.º da Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (LAUGI), Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, aplicável a áreas também não delimitadas como AUGI, ex-vi do do n.º 1 do artigo 4.º desta última lei, que: -----

-- «A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.» -----

-- E que, -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

- - Nos termos do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir «(...) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação de regime legal dos loteamentos urbanos (...)».

- - E ainda que,

- - De acordo com análise efetuada pelos serviços aos elementos processuais, nomeadamente, o requerimento, as plantas de ordenamento e condicionantes, as imagens em hortofotomapa e pela natureza do negócio a celebrar, não são perceptíveis indícios de que a pretendida aquisição em regime de compropriedade, vise ou dela resulte a divisão física do referido prédio em violação das normas legais sobre loteamentos urbanos ou que possa pôr em causa a construção da futura variante de ligação Arruda-Arranhó, não resultando, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

- - Proponho:

- - Que a câmara municipal delibere não manifestar oposição ao negócio jurídico do qual irá resultar a compropriedade em ½ para cada parte, emitindo parecer favorável à constituição em regime de compropriedade a favor de Pedro Miguel da Cruz Monteiro de Freitas Carneiro e Joana Filipa Bento Gonçalves de Brito Marques, melhor identificados no requerimento apresentado, no prédio supra identificado, na condição de que no registo do prédio também não conste qualquer parcelamento formal da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação."

Deliberações / Minutas

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.

Documentos para Conhecimento

Resumo Diário de Tesouraria

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 134.825,21 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e um cêntimos).

Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017

- - Processo n.º 124/2018 – José Carlos Nunes Sequeira

Licenciamento de legalização de construção de cave e muro de vedação, sito em Quinta da Fonte do Ouro, lote 18, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2020

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-12-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 1/2020 – Fernando José Ormonde Fagundes -----

Licenciamento de projeto de alterações à construção de uma moradia unifamiliar e muros sito em lote, 3, Várzea, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-12-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 144/2020 – Maria Natália da Costa Silva Frade Alves -----

Licenciamento de alteração e ampliação de imóvel existente com alteração de utilização para habitação e legalização de arrecadação, sita em "Vale Pequeno", freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-12-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 145/2020 – Estimare resultado – Compra e venda de Imóveis, Lda. -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo e muros, sito em Casal da Infesta, lote 5, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-12-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 23/2020 - Santos & Rodrigues Construções Cívicas, Lda. -----

Pedido de substituição do diretor técnico da obra. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15-12-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Análise dos inquéritos aos EE do AEJIA -----

-- Informação da Chefe da UECTJ, datada de 18 de dezembro. -----

Encerramento -----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Técnica Superior Patrícia Simões, em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Patrícia Alexandra Tomás Simões
 Patrícia Alexandra Tomás Simões

